



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 496/2015

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Segunda Câmara, realizada em 21/08/2014, nos termos do Acórdão de fls. 649/650, publicado no "DOC" de 22/04/2015, constante do Processo nº **761.152 – Inspeção Ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Bugre**, referente ao exercício de 2007, determinou a restituição aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **Jordão Viana Teixeira**, CPF 602.508.286-34, Prefeito, na época, residente e domiciliado na Avenida Valério Viana, 190, CENTRO - BUGRE, MG, CEP 35.193-000, no valor de R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$3.373,75** (três mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao pagamento de "Gratificação do FUNDEF/FUNDEB", sem amparo legal à duas servidoras municipais. Certificamos ainda que o(s) valor(es) citado(s) foi(ram) corrigido(s) pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 11/09/2015, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, Heloisa Freitas Dias Nardi, TC 13185, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino, _____, aos 21 do mês de Setembro de 2015. E eu, _____, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 496/2015
PROCESSO: 761.152
EXERCÍCIO: 2007
NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 21/08/2014
PUBLICAÇÃO: DOC de 22/04/2015
TRÂNSITO EM JULGADO: 26/05/2015
RESPONSÁVEL: JORDAO VIANA TEIXEIRA
CPF: 602.508.286-34

Restituição

- Restituição aos cofres municipais da importância referente ao pagamento de "Gratificação do FUNDEF/FUNDEB", sem amparo legal à duas servidoras municipais (fls.25)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 2.040,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2007	R\$ 170,00	1,6884884	R\$ 287,04
02/2007	R\$ 170,00	1,6802551	R\$ 285,64
03/2007	R\$ 170,00	1,6732276	R\$ 284,45
04/2007	R\$ 170,00	1,6658976	R\$ 283,20
05/2007	R\$ 170,00	1,6615775	R\$ 282,47
06/2007	R\$ 170,00	1,6572686	R\$ 281,74
07/2007	R\$ 170,00	1,6521470	R\$ 280,86
08/2007	R\$ 170,00	1,6468769	R\$ 279,97
09/2007	R\$ 170,00	1,6372174	R\$ 278,33
10/2007	R\$ 170,00	1,6331346	R\$ 277,63
11/2007	R\$ 170,00	1,6282499	R\$ 276,80
12/2007	R\$ 170,00	1,6212784	R\$ 275,62
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 3.373,75

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 3.373,75

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/09/2015.

Técnico Responsável: HELOISA FREITAS DIAS NARDI, TC-13185 _____